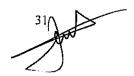




CÄMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO
DIA NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO
Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no edifício dos Pacos do Concelho e
Salao Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís
reixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorga
Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira
Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e
Pedro Jorge Pereira de Sousa. A Senhora Vereadora Ana Paula Magalhães Carvalho, solicitou
a sua substituição, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz
que é o membro que se sucede na respetiva lista
A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente
ao dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: Operações
orçamentais – setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove
cêntimos. Operações não orçamentais – quinhentos e oitenta e um mil cinquenta e um euros e
trinta e três cêntimos.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:
- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de vinte e dois de janeiro a
cinco de fevereiro de dois mil e dezoito;
- Da evolução da dívida;
Do Despacho da Presidência número um/dois mil e dezoito horário da Polícia Municipal
Do Despacho da Presidência número dois/dois mil e dezoito alteração ao horário de trabalho
do Serviço de Atendimento Único do Município de Cabeceiras de Basto;
- Da informação do PAT/DAF/dois mil e dezoito, do Coordenador Técnico, Alfredo Rocha, de
trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, referente À adjudicação da exploração de espaço
para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro/dois mil e dezoito;
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de
janeiro de dois mil e dezoito;janeiro de dois mil e dezoito;
"A Câmara Municipal tomou conhecimento"

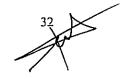




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PERIODO DA ORDEM DO DIA
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão
realizada no passado dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito
"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata"
A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães não participou na
votação, por não ter estado presente na última reunião
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-
SERVIÇOS - MÚTUA DE BASTO/NORTE - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO
AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE
Presente um e-mail da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-
serviços - Mútua de Basto/Norte, a solicitar a cedência gratuita do Auditório da Casa da
Juventude para realização, em colaboração com a CONFAGRI - Confederação Nacional das
Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal CCR, de uma sessão de
esclarecimento subordinada ao tema "Ajudas ao Rendimento dos Agricultores para a Campanha
dois mil e dezassete/dois mil e dezoito", e que tem como principais destinatários agricultores,
profissionais e técnicos do setor agrícola, a realizar no próximo dia doze de fevereiro de dois mil
e dezoito. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia vinte e seis de janeiro de dois
mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em
setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a
Exma. Senhora Vereadora, no dia vinte e seis de janeiro, emitem parecer de concordância. O
Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à
Reunião de Câmara Municipal, para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo,
deliberou, por unanimidade autorizar a cedência gratuita do Auditório da Casa da
Juventude à Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços –
Mútua de Basto/Norte, para realização, em colaboração com a CONFAGRI – Confederação
Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal CCR, de uma
sessão de esclarecimento subordinada ao tema "Ajudas ao Rendimento dos Agricultores
para a Campanha dois mil e dezassete/dois mil e dezoito", cujo apoio logístico pela





MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cedência deste equipamento, tem um custo total estimado de setenta e nove euros e vinte
e dois cêntimos"
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO — PEDIDO DE CEDÊNCIA DE
TRANSPORTE
Presente um oficio do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência
de um transporte para um aluno e um professor da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras
de Basto e um aluno da Escola Básica de Arco de Baúlhe, para a Escola Alberto Sampaio, em
Braga, para participar no Projeto Literacia trêsD, que vai decorrer no dia vinte e oito de fevereiro.
A Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito,
informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em vinte e três
euros e quarenta e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Exma.
Senhora Vereadora, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emitem parecer de
concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito,
remete o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação
"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo,
deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de um transporte para um aluno
e um professor da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto e um aluno da
Escola Básica de Arco de Baúlhe, para a Escola Alberto Sampaio, em Braga, para
participar no Projeto Literacia trêsD, que vai decorrer no dia vinte e oito de fevereiro, cujo
apoio tem um custo total estimado de vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos"
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARCA - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL DO ARCO DE BAÚLHE
Presente um requerimento da ARCA - Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe a
solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para a
realização de diversas iniciativas de âmbito social, cultural, recreativo e de ocupação de tempos
livres, com principal destaque para o Corso Carnavalesco. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel
Oliveira, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo,
sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a ARCA -
Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe, que tem como objeto a atribuição de apoio
financeiro e logístico, no valor de mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento
social, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora





CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a ARCA - Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezoito".-----O Exmo. Senhor Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação,-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ARCO ROTAÇÕES CLUBE---Presente um requerimento do Arco Rotações Clube a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para a realização de diversas iniciativas de âmbito desportivo e recreativo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com o Arco Rotações Clube, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e de lazer a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.---"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Arco Rotações Clube, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e de lazer a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezoito".-----





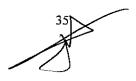
CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O DEMOPORTO – CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO-----

Presente o ofício do Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, a comunicar que pretende levar a efeito no próximo dia três de março, um evento desportivo denominado de "Rali de Cabeceiras de Basto", integrado no calendário desportivo nacional dois mil e dezoito da FPAK. Considerando que a iniciativa "Rali de Cabeceiras de Basto" é uma iniciativa desportiva que se reveste de grande importância para a promoção do desenvolvimento económico do nosso concelho, uma vez que irá atrair grande número de espectadores e, como tal, gerar dinâmica económica no setor turístico, designadamente e entre outros no alojamento local e na restauração; Considerando que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do número um do artigo trinta e três da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, entre outras, de interesse para o município. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, propõe ao Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo das disposições legais referidas, a celebração de um contrato de desenvolvimento desportivo, cuja minuta se anexa, o qual prevê, entre outras responsabilidades, a atribuição de uma comparticipação financeira de onze mil euros. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de desenvolvimento desportivo com o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, que tem como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira de onze mil euros para a realização de um evento desportivo denominado de "Rali de Cabeceiras de Basto", integrado no calendário desportivo nacional dois mil e dezoito da FPAK".----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de

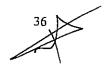




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização e funcionamento da Casa da Lã. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização e funcionamento da Casa da Lã. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----Os Exmos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Bucos, para a dinamização da Casa da Lã, pelo valor de quarenta e dois mil e oitocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC - Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na integra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que dai advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: Primeiro - Não tem autoria política material; Segundo - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto -Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as

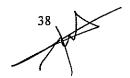




CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores

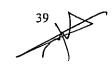




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvite e Passos, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, pelo valor de quarenta e três mil e duzentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na întegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; Segundo - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto -Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC, votam contra a proposta





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Alvite e Passos, como consta no ponto oito da Ordem do Dia desta reunião".----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE-----Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e de Vila Nune, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como na dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural,

educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei



41

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e de Vila Nune, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como na dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação",------Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e Vila Nune, bem como da dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe, pelo valor de cento e quarenta e seis mil euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na integra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que



42

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: Primeiro - Não tem autoria política material; Segundo - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto -Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, como consta no ponto nove da Ordem do Dia desta reunião".----





CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA------





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, pelo valor de sessenta e três mil e seiscentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC - Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: Primeiro - Não tem autoria política material; Segundo - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto -. Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, como consta no ponto dez da Ordem do Dia desta reunião",-----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer de S. Nicolau, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer de S. Nicolau, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".------Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de S. Nicolau, pelo valor de catorze mil e quatrocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC -

Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do

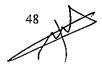




CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na integra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: Primeiro - Não tem autoria política material; Segundo - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta d contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, como consta no ponto onze da Ordem do Dia desta reunião".----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA---Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer da Faia, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor



49

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação,------"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer da Faia, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Faia, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer da Faia, pelo valor de catorze mil e quatrocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC - Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na întegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: Primeiro - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; Terceiro - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; Quarto - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto -Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Faia, como consta no ponto doze da Ordem do Dia desta reunião.----CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE ILDA DAS DORES DA MOTA OLIVEIRA-----Presente um requerimento em nome de Ilda das Dores da Mota Oliveira, residente na Rua de S. Tiago, número trezentos e sessenta, Freguesia da Faia, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Diogo Gervásio Oliveira Badim, nascido a vinte e três de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a Ilda das Dores da Mota Oliveira, residente na Rua de S. Tiago, número trezentos e sessenta, Freguesia da Faia, deste concelho, para o seu filho Diogo Gervásio Oliveira Badim",-----CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - REQUERIMENTO DE SUSANA CRISTINA DA Presente um requerimento em nome de Susana Cristina da Silva Gonçalves, residente na Rua Varandas da Vila, número quarenta e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Francisco Gonçalves Sousa, nascido a dezoito de outubro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----



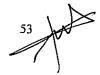
52

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade
Susana Cristina da Silva Gonçalves, residente na Rua Varandas da Vila, número quarent
e um, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela
deste concelho, para o seu filho Francisco Gonçalves Sousa"
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO - JOÃO MANUEL LEITE RAMALHO
FONTES
Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de cinco de fevereiro de
dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação
(LE-EDI setenta e quatro dois mil e catorze) de João Manuel Leite Ramalho Fontes e a informa
que o prazo do alvará da licença de obras número setenta e cinco/dois mil e dezasseis, de oito
de setembro, depois da primeira prorrogação, terminou no dia nove de dezembro de dois mil e
dezassete, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão
concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo
Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para
deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia cinco de fevereiro de dois
mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação
"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou,
por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de
habitação (LE-EDI setenta e quatro dois mil e catorze) de João Manuel Leite Ramalho
Fontes, residente na Rua Adolfo Carvalho Marques, número catorze, freguesia de
Cabeceiras de Basto, deste concelho"
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – MARIA DO SAMEIRO SOUSA LEITE
Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de vinte e um de agosto de
dois mil e dezassete, a remeter a comunicação prévia para construção de um anexo (GSE dez
mil seiscentos e vinte e quatro de dois mil e quinze) de Maria do Sameiro de Sousa Leite e a
informar que o prazo do título de admissão da comunicação prévia número dez mil duzentos e
quarenta e um/dois mil e quinze, de sete de dezembro, terminou no dia sete de março de dois
mil e dezasseis, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão
concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo





CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia para construção de um anexo (GSE dez mil seiscentos e vinte e quatro de dois mil e quinze) de Maria do Sameiro de Sousa Leite, residente no Lugar de Esqueiro, Outeiro, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho".-----ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezanove de janeiro a dois de fevereiro de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.---------Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação objeto de alvará de obras de alteração e ampliação número noventa e um/dois mil e dezassete, relativo a uma edificação destinada a habitação, objeto de alvará de obras inicial número trinta e nove/dois mil, que Francisco José Barreto Freitas, residente no lugar de Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número oito do alvará de loteamento número sete/noventa e oito, situado no lugar de Soalheira, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.----------Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que Armando de Oliveira Magalhães, residente na Travessa da Malga, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na Travessa da Malga, número vinte e cinco, da referida freguesia.---------Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de processo inicial número cento e quinze/setenta e nove e alvará de licença de construção número cento e vinte e sete/setenta e nove, que Domingos Dias Pereira, residente na Rua Padre Joaquim Neves, quatrocentos e oitenta e um, Baguim do Monte, Rio Tinto, pretende levar a efeito no Bairro da Freita, Rua um, número trinta e dois, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----



CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que Maria Olga Mota Bastos Magalhães Gonçalves , residente no lugar de Moimenta, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.
Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que Ana Maria Araújo Fernandes , residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número noventa e seis do alvará de loteamento número seis/dois mil e três, na Av.ª Capitães de Abril, número oito, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.
Teixeira Pires, residente na Rua das Empostas, número vinte e um, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua e União de Freguesias.
"A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezanove de janeiro a dois de fevereiro de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação"
E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu Horia de Ferrina. Chefe de Divião, subscrevi.